CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 81 no livro próprio, sob a folha de nº 03, em 20 de 03 de 2017, às 11 : 15 hs.

INDICAÇÃO
Nº 37/2017

Sugere ao Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social que sejam tomadas providências quanto a retomada do Programa de Aquisição de Alimentos Compra Direta e Merenda Escolar no município de Buritis.

Requerimento à Mesa Diretora, conforme artigo Art. 152 e 248, XXVII, da Resolução 094/1998, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Lei e inclusão na ordem do dia da 10ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Buritis, que depois de ouvido o plenário e se por ele aceito, que esta Presidência tome providências em encaminhar ao Executivo Municipal esta, que sugere:

» **sejam tomadas providências quanto a retomada do Programa de Aquisição de Alimentos Compra Direta e Merenda Escolar no município de Buritis.**

JUSTIFICATIVA:
Esse programa de aquisição de alimentos Compra Direta e Merenda Escolar, tem uma grande importância por fortalecer a agricultura familiar do nosso município. Gerando empregos e renda para nossos pequenos e médios agricultores.

Dessa forma todos saem ganhando, a administração Municipal por conseguir melhores preços na aquisição de produtos e os pequenos agricultores por conseguir comercializar com facilidade sua produção.

Nestes Termos,
Pedimos Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis, 20 de Março de 2017.

WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA
Vereadora/Propositora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única votação, dia 10 de 04 de 17, por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

RECEBO a Indicação nº 37/2017 apresentada pela Vereadora Wânia por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que a Indicação seja incluída em pauta para deliberação em Plenário.

Cumpra-se.

Buritis, 21 de março de 2017

GELDO ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG